

LEI MUNICIPAL Nº 166/97, DE 12 DE JUNHO DE 1997.

**CONCEDE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 950,00  
A ENTIDADE ABAIXO NOMINADA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Art. 1º** ..... É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor total de R\$ 950,00 à entidade abaixo nominada:

- Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santa Tereza, Comunidade de Santo Antônio da Linha Capanema.

**Art. 2º**.....Os recursos estão contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:

0401.03070211-002 = AUXILIO PARA OBRAS NAS CAPELAS

433105 = AUXILIO PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

**Art. 3º**..... A entidade beneficiada aplicará os recursos em investimentos, como segue:

- 24 folhas de zinco 1.10 x 6,00 m Nº 26

- 08 sacos de cimento

**Art. 4º**..... Fica obrigada a entidade beneficiada a prestar conta, na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data do recebimento do auxílio.

**Art. 5º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 12 dias do mês de junho de 1997.

certificado que a presente lei  
publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 12/06/97

Secretário Geral

*João Cesar*  
JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO L. DE  
nº 166  
Em 12/06/97  
Secretário Geral